

PROJETO DE LEI Nº 006/2023.

Autoriza o Poder Executivo a incluir meta no PPA 2022-2025 e na LDO/2023, abre crédito especial, indica recursos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUES DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Sul, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a incluir no PPA - Plano Plurianual 2022 a 2025 - Lei nº 2021 de 29/07/2021 e na LDO – Lei De Diretrizes Orçamentárias 2023 - Lei nº 2161 de 28/09/2022 a seguinte meta:

ÓRGÃO.....: 04 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo						
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – Manutenção do Desenvolvimento do Ensino – MDE						
Função.....: 12 - Educação						
Subfunção.....: 365 – Educação						
Programa /Ação	Descrição da Ação / Programa	Produto	Meta Física / Quantidade	Fonte de Recursos em R\$		
				Próprios	Terceiros	Total
0041/1069	Reformas da EMEI Pequenos Passos	Construção	70 m ²	8.000,00	0,00	8.000,00
Total				8.000,00	0,00	8.000,00

Art.2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) com a seguinte classificação:

Órgão: 04 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

Unidade: 01 MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Função: 12 Educação

Subfunção: 365 Educação Infantil

Programa: 0041 Educação Pre-Escolar

Projeto/Atividade: 1069 REFORMA DA EMEI PEQUENOS PASSOS

Classificação: 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Recurso: 20 - M.D.E.

Fonte Recurso STN: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Cód. Acomp. Exec. Orçam.: 1001 - Despesas com MDE

VALOR R\$ 8.000,00

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, é indicada a seguinte fonte de recursos:

04.01 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

12.365.0041.2015 - MANUTENÇÃO DA PRÉ-ESCOLA

3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO (468) R\$ 8.000,00

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 13 de fevereiro de 2023.

FÁBIO ALEX MERTZ,
Prefeito

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA
AO PROJETO DE LEI Nº 006/2023.**

Marques de Souza, 13 de fevereiro de 2023.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir meta no PPA 2022-2025 e na LDO para o exercício de 2023, para a Secretaria de Educação.

A administração está promovendo inúmeros melhorias nos educandários municipais, principalmente para atender as crianças, na volta às aulas. Assim, verificou-se que o piso da EMEI Pequenos Passos está parcialmente danificado, podendo causar estragos indesejáveis no piso térreo como infiltrações, degradação de revestimento e pintura, além do efeito estético aos ocupantes do espaço público.

Desta forma queremos realizar esta reforma e para tanto, precisamos abrir o crédito especial visto que esta despesa não estava prevista no orçamento do corrente ano, que está orçada em aproximadamente R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Diante das argumentações acima expostas, solicitamos apreciação da proposta pela Casa Legislativa em regime de urgência, nos termos do Art. 87 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

FÁBIO ALEX MERTZ
Prefeito

Senhora
Vereadora SANDRA H.M. SCHERER,
Presidente da Câmara de Vereadores
Nesta Cidade.